



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.  
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2308, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **MARCUS VINICIUS RIBEIRO FERNANDES**, matrícula nº 471062-01, CPF nº 774.471.401-63, Médico, Grau IV, Referência “F”, da Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 12 de setembro de 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2309, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, III, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reduzido a importância de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), da fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do exercício de 2019), conforme discriminação abaixo:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1601 – 15 451 0004 1.550 – 4490.51.00 – 100 501 ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 1.000,00**

**3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4450.43.00 – 100 501 ..... R\$ 1.000,00

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.30.00 – 100 501 ..... R\$ 1.000,00

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.36.00 – 100 501 ..... R\$ 1.000,00

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.39.00 – 100 501 ..... R\$ 1.000,00

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.45.00 – 100 501 ..... R\$ 1.000,00

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.51.00 – 123 510 ..... R\$ 1.000,00

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.52.00 – 100 501 ..... R\$ 1.000,00

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.61.00 – 191 28 ..... R\$ 1.000,00

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.91.00 – 191 28 ..... R\$ 500,00

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.92.00 – 191 28 ..... R\$ 500,00

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.93.00 – 100 501 ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**TOTAL GERAL ..... R\$ 11.000,00**

**Art. 2º** Com o recurso proveniente das reduções feitas pelo artigo anterior ficam acrescidos às fontes de recursos do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do exercício de 2019), conforme discriminação abaixo:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1601 – 15 451 0004 1.550 – 4490.51.00 – 190 627 ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 1.000,00**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4450.43.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.30.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.36.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.39.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.45.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.51.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.52.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.61.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.91.00 – 190 627 .....	R\$	500,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.92.00 – 190 627 .....	R\$	500,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.93.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês  
de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2310, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

*Concede Progressão Vertical ao  
Servidor que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, abaixo relacionado, para o **Nível** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
61732888/15	1058274-01	ROBERTO ADRIANO IACCINO DA SILVA	III	IV	04/05/2015

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2311, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

*Concede Progressão aos servidores que  
especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantidas as **Classes** em que se posicionam.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO AO DECRETO Nº 2311 /2019

#### CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	70420422/17	529168-04	KARINA PEREIRA DA CUNHA ALVES	O	16/12/2018

#### CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	78196807/19	1324020-01	BARBARA RODRIGUES BORGES	C	06/04/2019
2	80168292/19	1311964-01	CAMILLA PAULA FERNANDES	D	29/08/2019
3	80153791/19	1312804-01	DANIELL VICTOR LUIZ	D	05/09/2019
4	80154186/19	1312030-01	GISLENY COSTA LIMA	D	30/08/2019
5	80123841/19	1311883-01	KASSIA LINO DE OLIVEIRA SOUZA	D	26/08/2019
6	80047428/19	1312014-01	VALDINEI CARLOS DOS SANTOS	D	29/08/2019

#### CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	75904185/18	554154-02	ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS NOVATO	J	19/12/2014
				L	19/12/2015
				M	19/12/2016
				N	19/12/2017
				O	19/12/2018
2	75777019/18	104965-02	CESAR JOSE RODRIGUES	P	01/04/2015
3	75917139/18	970484-01	CRISTIANE MIGUEL CAMARA	G	23/06/2015
				H	23/06/2016
				I	23/06/2017
				L	23/06/2019
4	79305855/19	959707-01	FABRICIO RAMALHO DA COSTA	L	23/04/2019
5	76281319/18	805572-02	IDERLAN SOARES DA SILVA	G	25/06/2015
				H	25/06/2016
				I	25/06/2017
				L	25/06/2019
6	78713585/19	370797-02	IVAINA DE FATIMA OLIVEIRA	L	12/08/2015
				M	07/09/2016
				N	22/09/2017
				O	22/09/2018

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

7	76003769/18	480568-01	NIVIA ARAUJO DE SOUSA	O	01/04/2014
				P	01/04/2015





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2312, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.038.160-3/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **ANA MARIA CARRIJO BARBOSA**, matrícula nº **466948**, contratos **1 e 2**, CPF nº **146.729.871-91**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir de 18 de setembro até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2313, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.817.651-2/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **ROSIRENE DIAS ROSA**, matrícula nº **379891**, CPF nº **440.733.991-87**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida ao Governo do Estado de Goiás, **a partir de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2314, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 8.005.750-4/2019, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MARYSILVA CARMEM CALIL MONTEIRO**, matrícula n.º 334006-02, do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “C”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **a partir de 27 de agosto de 2019**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2315, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **MARIA NILVA MARTINS OLIVEIRA**, matrícula nº 181870-01, CPF nº 392.191.351-91, Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “H”, da Secretaria Municipal de Finanças para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, **a partir de 30 de agosto de 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2316, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **JURACI SOARES TEIXEIRA BITENCOURT**, matrícula nº 734217-06, CPF nº 532.319.101-53, Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “C”, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV **a partir de 12 de setembro de 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2317, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 7.990.258-6/2019, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **JOVENAL DE ANDRADE E SILVA**, matrícula n.º 497150-02, do cargo de *Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "D"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2318, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.633.710-1/2018, **RESOLVE cessar, a partir desta data**, os efeitos do Decreto nº 2600, de 20 de dezembro de 2018, que manteve servidores à disposição da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, na parte relativa ao servidor **ROBERTO ADRIANO IACCINO DA SILVA**, matrícula nº **1058274**, CPF nº **617.742.863-00**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2319, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.963.833-1/2019, e Parecer de Verificação Interna n.º. 0423/2019 – CEP - do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIÂNIAPREV, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 742, de 12 de abril de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Marina Teodoro de Souza, matrícula 61131-01, CPF n.º 170.917.481-15**, no cargo de **Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “J”**, na parte relativa ao **Nível, para considerar como sendo: Nível “III”**, bem como na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo: **Vencimento R\$ 1.233,84** (um mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 2,5%: R\$ 30,85** (trinta reais oitenta e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 863,69** (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos); permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2320, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.977.688-2/2019, e Parecer de verificação Interna n.º. 0428/2019 – CEP - do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIÂNIAPREV, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 2644, de 10 de outubro de 2016**, que concedeu aposentadoria em favor de **Marilha Marques da Silva**, matrícula **23078-01**, CPF n.º **270.641.071-04**, no cargo de **Agente Administrativo, Nível II, Referência “J”**, na parte relativa ao **Nível**, *para considerar como sendo*: **Nível “III”**, bem como na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo: **Vencimento R\$ 1.163,12** (um mil cento e sessenta e três reais e doze centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 12%: R\$ 139,57** (cento e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 814,18** (oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 593,17** (quinhentos e noventa e três reais e dezessete centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2321, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica *ratificada a nomeação* dos membros do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia – CTF, constantes dos **Decretos nºs. 2056, 2057, 2058 e 2059, datados de 22 de agosto de 2019**, conforme abaixo especificado, que embora tenham tomado posse junto àquele Conselho, não formalizaram o seu cadastro perante a Secretaria Municipal de Administração:

“Decreto nº 2056/2019:

*MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR – Titular - CPF nº 004.936.231-32.”*

“Decreto nº 2057/2019:

*NÁDIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS – Titular - CPF nº 394.784.831-53.*

...

*DIEGO MARTINS SILVA DO AMARAL – Suplente - CPF nº 015.065.131-74.”*

“Decreto nº 2058/2019:

*EDSON PONCIANO TRESVENZOL – Titular - CPF nº 125.568.821-15.*

...

*PAULO CÂNDIDO GOMIDE – Suplente - CPF nº 062.813.381-20.”*

“Decreto nº 2059/2019:

*CASSIUS PIMENTA RODRIGUES – Suplente - CPF nº 688.641.401-15.*

...

*JOSÉ RAFAEL DE MEDEIROS FILHO – Suplente - CPF nº 897.538.441-15.”*



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 251, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Especial.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º, da Lei nº 10.360, de 19 de junho de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 11** (onze) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais).

**Parágrafo único** - Os créditos Adicionais de Natureza Especial de que trata o “caput” desde artigo destinam-se a criação de naturezas de despesas para utilização dos recursos provenientes da operação de crédito com a Caixa Econômica Federal (FINISA).

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam criadas as naturezas de despesas na unidade orçamentária:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0004 – Planejamento Urbano

Projeto/Atividade: 1550 – Projetos do Plano de Ação Goiânia Sustentável

Naturezas:

4450.41.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
4490.14.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
4490.30.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
4490.33.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
4490.35.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
4490.36.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
4490.39.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
4490.40.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
4490.52.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
4490.61.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00
4490.93.00 – 190 627 .....	R\$	1.000,00

**TOTAL .....** R\$ **11.000,00**

**Art. 3º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1601 – 04 129 0129 2.336 – 4490.39.00 – 190 24 ..... R\$ 11.000,00

**TOTAL ..... R\$ 11.000,00**

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês  
de setembro de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 45946550/2011

INTERESSADO: Valdir Ribeiro da Silva

ASSUNTO: Desapropriação

### **DESPACHO Nº101/2019**

Trata-se de pedido de indenização proposto com fundamento no Decreto de desapropriação nº 3.856, de 28 de dezembro de 2011 (fls. 25).

Discute-se o dever de o Poder Público indenizar ocupante de imóvel público pelas construções e benfeitorias realizadas na área.

O legislador brasileiro definiu a posse como o exercício dos poderes inerentes à propriedade:

*Art. 1.196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.*

Os arts. 1.219 e 1.255, do Código Civil, reconhecem o direito à indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias, no caso do possuidor de boa-fé, além do direito de retenção:

*Art 1.219. O possuidor de boa-fé tem direito à indenização das benfeitorias necessárias e úteis, bem como, quanto às voluptuárias, se não lhe forem pagas, a levantá-las, quando o puder sem detrimento da coisa, e poderá exercer o direito de retenção pelo valor das benfeitorias necessárias e úteis.*

*Art 1.255. Aquele que semeia, planta ou edifica em terreno alheio perde, em proveito do proprietário, as sementes, plantas e construções; se procedeu de boa-fé, terá direito a indenização.*

*Parágrafo único. Se a construção ou a plantação exceder consideravelmente o valor do terreno, aquele que, de boa-fé, plantou ou edificou, adquirirá a propriedade do solo, mediante pagamento da indenização fixada judicialmente, se não houver acordo.*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Ocorre que esses dispositivos não tem aplicabilidade aos imóveis públicos, posto que os mesmos não admitem a posse privada, mas apenas a mera detenção.

Como é sabido, o imóvel público não pode ser usucapido (art. 183, § 3º, da CF), portanto, nunca poderá ser considerado possuidor de área pública, senão mero detentor.

Essa constatação, por si só, afasta a possibilidade de indenização por acessões e benfeitorias, pois não prescindem da posse de boa-fé (arts. 1.219 e 1.255 do CC).

De fato, a indenização por benfeitorias prevista no art. 1.219 do Código Civil implica direito à retenção do imóvel, até que o valor seja pago ao proprietário. No entanto, admitir que o particular retenha imóvel público, sob qualquer fundamento, seria reconhecer, por via transversa, a posse privada do bem coletivo, o que não se coaduna com os princípios da indisponibilidade do patrimônio público e da supremacia do interesse público.

Oportuna jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça nesse sentido:

*"[...] O acórdão regional encontra-se em consonância com a jurisprudência desta Corte, assentada no sentido de que restando configurada a ocupação indevida de bem público, não há falar em posse, mas em mera detenção, de natureza precária, o que afasta o direito de retenção por benfeitorias e o almejado pleito indenizatório à luz da alegada boa-fé. [...]" (AgRg no AREsp 824129 PE, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 23/02/2016, DJe 01/03/2016)*

*"[...] A ocupação de bem público não gera direitos possessórios, e sim mera detenção de natureza precária. 3. Ainda que a parte desconheça vício que inquie seu direito, gozando de boa-fé, não são cabíveis o pagamento de indenização pelas benfeitorias e o reconhecimento do direito de retenção, nos termos do art. 1.219 do CC. [...]" (AgRg no REsp 1319975 DF, Rel. Ministro JOÃO OTAVIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, julgado em 01/12/2015, DJe 09/12/2015)*

É evidente que as casas e benfeitorias têm grande valor para os requerentes. Entretanto, não representam vantagem em favor do Município. Esses imóveis são construídos ao arpejo da legislação urbanística e ambiental, o que impõe ao Poder Público o dever de demolição ou, no mínimo, regularização.

Seria incoerente impor à Administração a obrigação de indenizar por imóveis irregularmente construídos que, além de não terem utilidade para o Poder Público, ensejarão dispêndio de recursos do Erário para sua demolição.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Como visto, determinar o pagamento da indenização é atribuir à detenção efeitos próprios da posse, o que enfraquece a dominialidade pública, destrói as premissas básicas do princípio da boa-fé objetiva, estimula invasões e construções ilegais, e legitima, com a garantia de indenização, a apropriação privada do espaço público.

Eventual inércia ou tolerância da Administração não tem efeito de afastar ou distorcer a aplicação da lei. Não fosse assim, os agentes públicos teriam, sob sua exclusiva vontade, o poder de afastar normas legais cogentes, instituídas em observância e como garantia do interesse da coletividade.

Ressalta-se que o Município pode – e deve – amparar aqueles que não possuem casas próprias, seja com a construção de habitações dignas a preços módicos, seja com a doação ou outorga de concessão de uso especial para fins de moradia às pessoas que não podem pagar por elas. É para isso que existe a Política Pública de Habitação Municipal. O que não se mostra razoável é torcer as normas que regem a posse e a propriedade para atingir tais objetivos sociais e, com isso, acabar por dar tratamento idêntico a todos os que se encontram na mesma situação de ocupantes ilegais daquilo que pertence à comunidade e às gerações futuras.

Portanto, conforme consta da decisão atacada, a ocupação irregular de bem público é mera detenção, logo a insurgência não prospera.

Como o recorrente não trouxe argumentos suficientes para infirmar os fundamentos da decisão agravada **nego provimento ao recurso**, para tornar sem efeito os atos administrativos que ensejaram o pedido (Decreto nº 3.856, de 28 de dezembro de 2011, Termo de Acordo e Despacho de homologação nº 022 de 27 de janeiro de 2014), bem como determino o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para tomar as providências legais a fim de assegurar ao Sr. Valdir Ribeiro da Silva o direito social à moradia como manifestado no Parecer nº 58/2019 (fls. 71/77) e Despacho nº 293/2019 (fls. 91/93) da Procuradoria Geral do Município.

Assim sendo, retornem-se os autos à **Procuradoria Geral do Município** para dar ciência à interessada e tomar as providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 15203/2019**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 011 LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 08, 09, 15, 16, nº Iptu(s) 32402801280008, 32402801420004, 32402802880009, 32402803020003, da quadra 70, situados na(s) Av. Independência e Rua Dr. Joaquim Taveira, Setor VI ROSA, objeto das matrículas nº 67644, 67645, 67646, 67647, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 08/09-15/16 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 08 Área: 444.5 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO COM A AV. INDEPENDENCIA: 14,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 16: 14,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 31,75 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 07: 31,75 m

LOTE 09 Área: 444.5 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO COM A AV. INDEPENDENCIA: 14,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 15: 14,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM OS LOTES 10/11 E 12: 31,75 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 08: 31,75 m

LOTE 15 Área: 444.5 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO COM RUA DR. JOAQUIM TAVEIRA: 14,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 14,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 16: 31,75 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM OS LOTES 12, 13 E 14: 31,75 m

LOTE 16 Área: 444.5 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO COM RUA DR. JOAQUIM TAVEIRA: 14,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 08: 14,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 17: 31,75 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 15: 31,75 m

## **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 08/09-15/16 Área: 1778 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO COM A AV. INDEPENDENCIA: 28,00 m

Fundo CONFRONTANDO A RUA DR. JOAQUIM TAVEIRA: 28,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM OS LOTES 10/11,12,13 E 14: 63,50 m Lado esquerdo  
CONFRONTANDO COM OS LOTES 07 E 17: 63,50 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 15743/2019**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO BETHEL;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, nº Iptu(s) 42300400280006, 42300400510001, 42300400650008, 42300400770003, 42300400890009, 42300401010002, 42300401130008, 42300401260009, 42300401660007, 42300401800003, 42300401920009, 42300402040002, 42300402160008, 42300402280003, 42300402400009, 42300402520004, 42300402640000, 42300402760005, 42300402920002, 42300403260006, 42300403400002, 42300403870009, 42300404030004, 42300404210002, 42300404360004, 42300404480000, 42300404620006, 42300404740001, 42300404860007, 42300404980002, 42300405100006, 42300405220001, 42300405340007, 42300405480003, da quadra 01, situados na(s) Rua Jose Mendes dos Santos, Setor RES BETHEL, objeto das matrículas nº 28123, do CARTORIO DE REGISTRO DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO - DRA MARIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/34 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 01 Área: 362 m<sup>2</sup>

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente PARA A RUA ORESTES DOS SANTOS MOREIRA: 9,58 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 34: 17,06 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 02: 25,16 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A RUA MARIA CARLOTA DOS SANTOS -  
(APM-01): 17,42 m

Pela linha de chanfrado CHANFRADO: 7,67 m

LOTE 02 Área: 361.3 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA ORESTES DOS SANTOS MOREIRA: 6,67 + D=6,257 + 10,79 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 34: 5,75 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 03: 22,81 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 01: 25,16 m

LOTE 03 Área: 361.75 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA ORESTES DOS SANTOS MOREIRA: 13,70 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 34: 15,47 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 04: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 02: 22,81 m

LOTE 04 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA ORESTES DOS SANTOS MOREIRA: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 05: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 03: 30,00 m

LOTE 05 Área: 360 m<sup>2</sup>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente PARA A RUA ORESTES DOS SANTOS MOREIRA: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 04: 30,00 m

LOTE 06 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA ORESTES DOS SANTOS MOREIRA: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 07: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 05: 30,00 m

LOTE 07 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA ORESTES DOS SANTOS MOREIRA: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 08: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 30,00 m

LOTE 08 Área: 365.8 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA ORESTES DOS SANTOS MOREIRA: 13,50 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 27 E 10: 3,47 + 16,19 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 20,04 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 07: 30,00 m

LOTE 09 Área: 400.16 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS: 14,63 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 08: 20,04 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 10: 21,00 m

Lado esquerdo COM A RUA ORESTES DOS SANTOS MOREIRA: 15,62 m

Pela linha de chanfrado CHANFRADO: 7,14 m

LOTE 10 Área: 365 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS: 13,50 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 08 E 27: 16,19 + 2,57 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 21,00 m

LOTE 11 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 12: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 10: 30,00 m

LOTE 12 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 13: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 30,00 m

LOTE 13 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 14: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 12: 30,00 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 14 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 15: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 13: 30,00 m

LOTE 15 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 16: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 14: 30,00 m

LOTE 16 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 27 E 26: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 17: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 15: 30,00 m

LOTE 17 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 26 E 25: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 18: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 16: 30,00 m

LOTE 18 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 25: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM OS LOTES 19 E 24: 30,00 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 17: 30,00 m

LOTE 19 Área: 369.36 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS: 15,90 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 24: 16,62 m

Lado direito CONFRONTANDO COM OS LOTES 20 E 23: 20,82 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 18: 25,64 m

LOTE 20 Área: 374.07 m<sup>2</sup>

Frente PARA A AVENIDA MARECHAL RONDON - (APM-02): 10,58 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 19 E 23: 8,80 + 9,93 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 21: 23,51 m

Lado esquerdo COM A RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS: 12,14 m

Pela linha de chanfrado CHANFRADO: 11,55 m

LOTE 21 Área: 364.95 m<sup>2</sup>

Frente PARA A AVENIDA MARECHAL RONDON - (APM-02): 13,79 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 23: 15,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 22: 29,42 m

Lado esquerdo COM A RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS: 23,51 m

LOTE 22 Área: 397.82 m<sup>2</sup>

Frente PARA A AVENIDA MARECHAL RONDON - (APM-02): 8,46 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 23: 7,32 m

Lado direito CONFRONTANDO COM A RUA MARIA CARLOTA DOS SANTOS - (APM-01):  
23,02 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 21: 29,42 m

Pela linha de chanfrado CHANFRADO PELA LINHA CURVA: D=15,81 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 23 Área: 361 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA MARIA CARLOTA DOS SANTOS - (APM-01): 15,24 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 19 E 20: 12,01 + 9,93 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 24: 17,24 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM OS LOTES 21 E 22: 22,32 m

LOTE 24 Área: 361 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA MARIA CARLOTA DOS SANTOS - (APM-01): 18,33 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 18 E 19: 4,36 + 16,62 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 25: 18,36 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 23: 17,24 m

LOTE 25 Área: 367.46 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA MARIA CARLOTA DOS SANTOS - (APM-01): 15,62 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 17 E 18: 18,73 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 26: 28,69 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 24: 18,36 m

LOTE 26 Área: 391.92 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA MARIA CARLOTA DOS SANTOS - (APM-01): 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 16 E 17: 14,39 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 36,63 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 25: 28,69 m

LOTE 27 Área: 2606.5 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA MARIA CARLOTA DOS SANTOS - (APM-01): 13,47 m

Fundo COM OS LOTES 04, 05, 06, 07, 08 E 10 : 48,00 + 6,04 m

Lado direito COM OS LOTES 33, 32, 31, 30, 29 E 28: 72,00 + 30,00 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo COM OS LOTES 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 26 : 62,89 + 36,63 m

LOTE 28 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA MARIA CARLOTA DOS SANTOS - (APM-01): 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 29: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 30,00 m

LOTE 29 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA MARIA CARLOTA DOS SANTOS - (APM-01): 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 30: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 28: 30,00 m

LOTE 30 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA MARIA CARLOTA DOS SANTOS - (APM-01): 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 31: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 29: 30,00 m

LOTE 31 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA MARIA CARLOTA DOS SANTOS - (APM-01): 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 32: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 30: 30,00 m

LOTE 32 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA MARIA CARLOTA DOS SANTOS - (APM-01): 12,00 m

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 33: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 31: 30,00 m

LOTE 33 Área: 360 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA MARIA CARLOTA DOS SANTOS - (APM-01): 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 27: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 34: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 32: 30,00 m

LOTE 34 Área: 361.75 m<sup>2</sup>

Frente PARA A RUA MARIA CARLOTA DOS SANTOS - (APM-01): 13,70 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 03: 15,47 m

Lado direito CONFRONTANDO COM OS LOTES 01 E 02: 22,81 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 33: 30,00 m

## **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 01/34 Área: 14651.84 m<sup>2</sup>

Frente FRENTE PARA A RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS: 140,03 + 12,14 m

Fundo FUNDO PARA A RUA MARIA CARLOTA DOS SANTOS (APM-01): 200,80 m

Lado direito LADO DIREITO PARA A AVENIDA MARECHAL RONDON (APM-02): 32,83 m

Lado esquerdo LADO ESQUERDO PARA RUA ORESTES DOS SANTOS MOREIRA: 16,25 +  
D=6,257 + 101,61 m

Pela linha de chanfrado CHANFRO PELA RUA JOSE MENDES DOS SANTOS COM RUA  
ORESTES DOS SANTOS MOREIRA: 7,14 m

Pela linha de chanfrado Chanfro pela Rua Jose Mendes dos Santos com Avenida Marechal Rondon  
(APM02): 11,55 m

Pela linha de chanfrado Chanfro pela Avenida Marechal Rondon (APM02) com Rua Maria Carlota  
dos Santos (APM01): D=15,81 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Pela linha de chanfrado Chanfro pela Rua Maria Carlota dos Santos (APM01) com Rua Orestes dos Santos Moreira: 7,67 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL  
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO  
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA  
LEI DSI: 1/2 VL R\$1.575,00 C/ONEIRI JOSE DE OLIVEIRA; CDA: 00000188093 VL  
R\$4.101,62 C/ABIGAIL VILELA DE MATOS; CDA: 00000021371 VL R\$4.407,79 C/MARIA  
CRISTINA ASSUMPCAO DA COSTA GONCALVES; CDA: 00002646994 VL R\$96.235,28  
C/CANDIDO E CHAVES REPRESENTACOES LTDA; CDA: 00000000371 VL R\$792,45  
C/ANTONIO TEXEIRA DE OLIVEIRA; CDA: 00000000335 VL R\$729,09 C/ANTONIO  
TEXEIRA DE OLIVEIRA; CDA: 00000021373 VL R\$1.399,75 C/ANTONIO TEIXEIRA DE  
OLIVEIRA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO  
POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO  
APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO  
PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E  
AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24  
HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA,  
20 DE SETEMBRO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º  
PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4063/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79244066/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ILMA MORENO DA SILVA**, matrícula nº 381152-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.04.2008 a 05.04.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 13 dias do mês setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4064/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79304832/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANNA CHRISTINA PUCCI GONÇALVES**, matrícula nº 890111-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.03.2008 a 17.03.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 13 dias do mês setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4065/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79709654/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **VERA LUCIA ANTUNES FLEURY**, matrícula nº 274488-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **07.02.2005 a 06.02.2010 e 07.02.2010 a 06.02.2015**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de março de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 13 dias do mês setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4066/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79594253/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SANDRA LUCIA PEREIRA FERRAZ SANTOS**, matrícula nº 189120-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **01.08.2000 a 31.07.2005; 01.08.2005 a 31.07.2010 e 01.08.2010 a 31.07.2015**, no período de **01 de outubro de 2019 a 30 de junho de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 13 dias do mês setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4067/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79256897/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA FÁTIMA DUARTE**, matrícula nº 234753-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **23.07.2008 a 22.07.2013**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 13 dias do mês setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4068/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79732702/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JEOVALINA DA SILVA FREITAS**, matrícula nº 64211-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **19.01.2000 a 18.01.2005; 19.01.2005 a 18.01.2010 e 19.01.2010 a 18.01.2015**, no período de **05 de outubro de 2019 a 30 de junho de 2020 e 01 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 13 dias do mês setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

PORTARIA CELINA - 25/09/2019 - 10:01

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4069/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79276626/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **EVA ISALITA CARDOSO LOBO**, matrícula nº 259632-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Prêmio por Assiduidade**, conforme segue;

<b>Quinquênio</b>	<b>Gozo</b>	<b>Período</b>
<b>Contrato 01</b> 14.09.1999 a 13.09.2004	<b>01.10.2019 a 31.12.2019</b>	03 (três) meses

<b>Quinquênio</b>	<b>Gozo</b>	<b>Período</b>
<b>Contrato 02</b> 30.07.2008 a 29.07.2013	<b>01.10.2019 a 31.12.2019</b>	03 (três) meses

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 13 dias do mês setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA CELINA - 25/09/2019 - 10:01

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4070/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79233498/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 192597-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.04.1992 a 01.04.1997**, no período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 13 dias do mês setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4071/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 58001899/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JESSICA MORAIS DE PAIVA**, matrícula nº 972975-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.06.2009 a 23.06.2014**, no período de **30 de setembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 13 dias do mês setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

Victoria - 25/09/2019 - 10:01

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4072/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 70045150/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SERVO**, matrícula nº 373966-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 03 de maio de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4073/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** aos servidores do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Classe/Padrão inicial do cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 4073/2019**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERCENTUAL TOTAL</b>	<b>A PARTIR DE</b>
01	76844551	Belmira Alves Pereira	1390791-01	30%	11.01.2019
02	77111778	Cristina Lopes da Silva	1393766-01	30%	29.01.2019
03	76797218	Elza do Carmo Santos	1392735-01	30%	09.01.2019
04	77072985	Heliane Alves de Almeida Neves	1030531-07	30%	28.01.2019
05	77007512	Jeniffer Leandro Souza Dias	1392832-01	30%	23.01.2019
06	76944555	Luan Soares Costa	1395521-01	30%	18.01.2019
07	76844887	Raphaella de Jesus Inácio	1392182 -01	30%	11.01.2019
08	76564779	Syllas Vaz de Carvalho Barros	1388819-01	30%	18.12.2018
09	76984701	Thalita Pinheiro Gonçalves	1266829-04	30%	22.01.2019
10	77149716	Thayza Neves Soares Mauriz	1386972-01	30%	31.01.2019
11	77467513	Thiago Henrique Albino Rodrigues	1392719-01	30%	21.02.2019

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -



Juliana Jacob - 25/09/2019 - 10:01

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4074/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 54506830/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **DAVI DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 692506-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 10 de dezembro de 2018.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4075/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 72499867/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JULIANA CAETANO BARRETO** matrícula nº 1080407-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 04 de dezembro de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4076/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 65340607/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ROBERTA RASSI ALMEIDA** matrícula nº 928224-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 14 de março de 2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4077/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso II, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 75749996/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA HELENA LOPES DE LIMA**, matrícula nº 961930-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), a partir de 28 de janeiro de 2019, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4078/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 332 de 04 de fevereiro de 1994, bem como o contido no Processo nº 57098287/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LUIZA CARLENE RIBEIRO DE FREITAS GOMES**, matrícula nº 1007386-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de abril de 2014.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4079/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos Processos nº 63196100/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **PATRICIA CELIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 804762-14, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 14 de setembro de 2015.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 25/09/2019 - 10:05



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4080/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 77934511/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ADILEUSA MIRANDA PONTES SILVA** matrícula nº 968218-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 22 de março de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº4081/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III e IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 65340216/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SANDRA ALVES TAVARES** matrícula nº 981818-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 21 de agosto de 2018, e à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 13 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº4082/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 77714723/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **ANDRE LUIZ BRAGA DAS DORES** matrícula nº 863114-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 11 de março de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4083/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 62812907/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARLI NUNES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 354104-02, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5 % (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 10 de agosto de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4084/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso V, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 65303965/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ANA MARIA PIRES CARVALHO** matrícula nº 892050-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 10 de março de 2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4085/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e Artigo 3º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, em combinação com Artigo 9º da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 76741468/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 3161 de 22 de julho de 2019 que concedeu** ao servidor **RAFAEL PEREIRA DE JESUS JUNIOR**, matrícula nº 1040324-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 07 de janeiro de 2019, na parte relativa ao percentual de incidência do referido adicional, para considerar como sendo correto, à razão de 60% (sessenta por cento), a ser calculado sobre o vencimento da **Referência e Grau Inicial do cargo** do servidor, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4086/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos Processos nº 62458291/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LUCIANA RIBEIRO**, matrícula nº 589810-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 06 de julho de 2015.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4087/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 67686900/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CUSTODIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 398187-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, lotada na Procuradoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 05 de outubro de 2016, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 4088/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 77664947/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **WARLUCIA PEREIRA GUIMARAES**, matrícula nº 225142-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 07 de março de 2019, enquanto permanecer em atividade, até o limite para a aposentadoria compulsória.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 13 do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS APÓS  
RECURSO REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 017/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n° 1454 de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS APÓS RECURSO REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 017/2019, objeto do processo n.º 66454541/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI no Setor Grande Retiro, em conformidade com o Edital e seus anexos e disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

**Empresa Vencedora:**

RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME

Goiânia, 24 de setembro de 2019.

Marcela Araújo Teixeira

**Presidente**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços n. 46/2019  
Referente ao Pregão Presencial n. 014/2019 – SRP**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SME

**PROCESSO:** 13070/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa **para fornecimento e instalação de Ambientes de Rápida Implantação (ARI).**

**PRAZO:** O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

**EMPRESA: CÉSAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 08.404.654/0001-92**

**ITEM 01**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO		
<b>Unid.</b>	<b>100</b>	Ambiente tipo sala tripla 3 X tipo II. Conforme especificações técnicas.		
<b>EMPRESA</b>		<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CESAR	R\$ 116.200,00	R\$ 11.620.000,00

**ITEM 02**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO		
<b>Unid.</b>	<b>120</b>	Ambiente tipo sala dupla 2 X tipo II. Conforme especificações técnicas.		
<b>EMPRESA</b>		<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CESAR	R\$ 99.400,00	R\$ 11.928.000,00

**ITEM 03**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO		
<b>Unid.</b>	<b>15</b>	Ambiente tipo Lactário 1 x tipo II. Conforme especificações técnicas.		
<b>EMPRESA</b>		<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CESAR	R\$ 70.000,00	R\$ 1.050.000,00

**ITEM 04**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO		
<b>Unid.</b>	<b>15</b>	Ambiente tipo Fraldário 1 x tipo II. Conforme especificações técnicas.		
<b>EMPRESA</b>		<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CESAR	R\$ 68.000,00	R\$ 1.020.000,00
---	-------	---------------	---------------------

**ITEM 05**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	
Unid.	60	Ambiente tipo Banheiro Infantil 1 x tipo II. Conforme especificações técnicas.	
EMPRESA		MARCA	VALOR UNITÁRIO
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CESAR	R\$ 70.000,00
			VALOR TOTAL
			R\$ 4.200.000,00

**ITEM 06**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	
Unid.	40	Ambiente tipo Banheiro Adulto 1 x tipo II. Conforme especificações técnicas.	
EMPRESA		MARCA	VALOR UNITÁRIO
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CESAR	R\$ 65.000,00
			VALOR TOTAL
			R\$ 2.600.000,00

**ITEM 07**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	
Unid.	50	Ambiente tipo Cozinha 2 x tipo II. Conforme especificações técnicas.	
EMPRESA		MARCA	VALOR UNITÁRIO
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CESAR	R\$ 105.000,00
			VALOR TOTAL
			R\$ 5.250.000,00

**ITEM 08**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	
Unid.	20	Ambiente tipo sala para Direção/Coordenação 1 x tipo II. Conforme especificações técnicas.	
EMPRESA		MARCA	VALOR UNITÁRIO
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CESAR	R\$ 60.000,00
			VALOR TOTAL
			R\$ 1.200.000,00

**ITEM 09**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	
Unid.	60	Ambiente tipo Banheiro Alunos 1 x tipo II. Conforme especificações técnicas.	
EMPRESA		MARCA	VALOR UNITÁRIO
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CESAR	R\$ 64.500,00
			VALOR TOTAL
			R\$ 3.870.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 10**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO		
<b>Unid.</b>	<b>60</b>	Ambiente tipo Banheiro Acessível 1 x tipo III. Conforme especificações técnicas.		
<b>EMPRESA</b>		<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CESAR	R\$ 24.000,00	R\$ 1.440.000,00

**ITEM 11**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO		
<b>Unid.</b>	<b>30</b>	Ambiente tipo Depósito de Material de Limpeza (DML) 1 x tipo I. Conforme especificações técnicas.		
<b>EMPRESA</b>		<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CESAR	R\$ 46.500,00	R\$ 1.395.000,00

**ITEM 12**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO		
<b>Unid.</b>	<b>20</b>	Ambiente tipo Sala para Professores 2 x tipo II. Conforme especificações técnicas.		
<b>EMPRESA</b>		<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CESAR	R\$ 60.000,00	R\$ 1.200.000,00

**ITEM 13**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO		
<b>Unid.</b>	<b>20</b>	Ambiente tipo Almojarifado 1 x tipo I. Conforme especificações técnicas.		
<b>EMPRESA</b>		<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CESAR	R\$ 49.000,00	R\$ 980.000,00

**ITEM 14**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO		
<b>Unid.</b>	<b>50</b>	Ambiente tipo Laboratório de Informática 3 x tipo I. Conforme especificações técnicas.		
<b>EMPRESA</b>		<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CESAR	R\$ 129.500,00	R\$ 6.475.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**ITEM 15**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO		
Unid.	70	Marquise Dupla. Conforme especificações técnicas.		
EMPRESA		MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CESAR	R\$ 5.500,00	R\$ 385.000,00

**ITEM 16**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO		
Unid.	50	Marquise Tripla. Conforme especificações técnicas.		
EMPRESA		MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CESAR	R\$ 8.000,00	R\$ 400.000,00

**ITEM 17**

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO		
Unid.	10	Cobertura metálica. Conforme especificações técnicas.		
EMPRESA		MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI		CESAR	R\$ 470.000,00	R\$ 4.700.000,00

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>			<b>R\$ 59.713.000,00</b>
---------------------------------	--	--	--------------------------

**AGENOR MARIANO**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Processo nº 75926073/2018**

**Processo Eletrônico – BEE nº: 2164/2018**

**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

**Assunto:** Homologação – Pregão Eletrônico nº 014/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2019, destinado à *“Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Mobiliário para a Praça dos Esportes e da Cultura localizada no Residencial Jardim do Cerrado I, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”*, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação do Pregão e manifestação regimental do Parecer Jurídico.

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 014/2019**, nos seguintes termos:

<b>MICRO SERVICE ELETONICOS EIRELI</b> <b>CNPJ: 02.405.020/0001-78</b>
---

#### LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	1,00	SUBWOOFER. SISTEMA: CAIXA PASSIVA TIPO BAND PASS MARCA: ANTERA LF 1000	R\$ 1.988,10	R\$ 1.988,10

#### LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------	--------------------------------------	---------------	------------------------	-------------------------

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: (62) 3524-6320





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

01	UND	3,00	AMPLIFICADORES PARA CAIXAS FRONTAIS E SUBWOOFER MARCA: ONEAL OP - 5600	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
----	-----	------	---	-----------------	-----------------

**LOTE 03**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	8.00	CAIXAS ACÚSTICAS, CANAIS AMBIENTE (ESQ. E DIR.). MARCA: ONEAL OB-435	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00

**LOTE 04**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	2,00	AMPLIFICADORES PARA CAIXAS ACÚSTICAS, CANAIS AMBIENTE.” MARCA: ONEAL OP - 3600	R\$ 1.695,00	R\$ 3.390,00

**LOTE 21**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	6,00	REFLETORES DE LUZ TIPO “SET LIGHT” MARCA: CBI ILUMINAÇÃO REFLETOR SET LIGHT LONGO 1000W	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 21.378,10</b>
--------------------------------	----------------------

<b>BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI – ME CNPJ: 22.172.252/0001-30</b>
--

**LOTE 06**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------	---------------	---------------	------------	-------------

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		A PARA ME/EPP		(R\$)	(R\$)
01	UND	4,00	MICROFONES COM FIO MARCA: TAGSOUND TM 584	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00

**LOTE 07**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	2,00	MICROFONES SEM FIO MARCA: ONEAL OB 735	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00

**LOTE 08**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	2,00	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MARCA: VECTOR RF 90	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00

**LOTE 09**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	4,00	BANDEJAS PARA RACK MARCA: VECTOR B 19	R\$ 100,00	R\$ 400,00

**LOTE 10**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	1,00	URDIMENTO COM 08 TUBOS DE FERRO MARCA: PERFIPAR 8 TUBOS	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

**LOTE 16**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	1,00	PAINEL DE CONTROLE DE 24/48 CANAIS DIGITAL	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			MARCA: <b>STAR SCENE SETTER 48</b>		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 17**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	5,00	MÓDULOS DE POTÊNCIA ("DIMMERS") COM 12 CANAIS MARCA: <b>MPL DX 1016</b>	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00

**LOTE 18**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	1,00	"RACK" DE ALUMÍNIO COM RODÍZIOS PARA 05 MÓDULOS MARCA: <b>TITANIUM RACK RT 100</b>	R\$ 1.689,00	R\$ 1.689,00

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 40.739,00</b>
--------------------------------	----------------------

<b>MAPPE BRASIL LTDA. CNPJ: 13.266.239/0001-50</b>
--

**LOTE 47**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	10,00	COMPUTADOR MARCA: <b>GF GOLD</b> MODELO: <b>BASIC I</b>	R\$ 1.218,00	R\$ 12.180,00

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 12.180,00</b>
--------------------------------	----------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**VIA NOVITA – ME  
CNPJ: 04.447.180/0001-05**

**LOTE 59**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	2,00	COMPUTADOR CONFIGURAÇÃO MINIMA MARCA: NOVITA MODELO: GO38INT PROCESSADOR INTEL CELERON	R\$ 1.218,00	R\$ 2.436,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

**R\$ 2.436,00**

**L MOHR EIRELI EPP  
CNPJ 07.261.562/0001-38**

**LOTE 23**

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	93,00	POLTRONAS COM ASSENTO AUTO-BASCULANTE MARCA: FSK MODELO: FS654	R\$ 581,50	R\$ 54.079,50

**LOTE 24**

ITEM	UNID.	QTDE RESERVAD A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	30,00	POLTRONAS COM ASSENTO AUTO- BASCULANTE MARCA: FSK MODELO: FS654	R\$ 581,50	R\$ 17.445,00

**LOTE 25**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------	--------------------------------------	---------------	------------------------	-------------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

01	UND	2,00	BANCADAS 1,50M X 0.35M ESPESSURA 20MM MARCA: ALA MODELO: <b>150X35</b>	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
----	-----	------	---	-----------------	-----------------

**LOTE 26**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	2,00	BANCADA 4.50M X 0.60M, MARCA: ALA MODELO: <b>450X60</b>	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

**LOTE 27**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	6,00	ESPELHOS COM MOLDURA DE ALUMÍNIO MARCA: <b>VIDREX</b> MODELO: <b>100X60</b>	R\$ 219,75	R\$ 1.318,50

**LOTE 28**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	8,00	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO MARCA: FSK MODELO: <b>FS351</b>	R\$ 752,00	R\$ 6.016,00

**LOTE 29**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	2,00	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS EM DIMENSOES VARIADAS MARCA: ALA MODELO: <b>G108</b>	R\$ 420,00	R\$ 840,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 30**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	6,00	CADEIRA ALTA PARA CAMARIM MARCA: <b>FSK</b> MODELO <b>FX845</b>	R\$ 758,00	R\$ 4.548,00

**LOTE 31**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	2,00	CABIDEIRO EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO E PINTURA EPOXI A PÓ MARCA: <b>MATRIX</b> MODELO: <b>CAB01</b>	R\$ 391,00	R\$ 782,00

**LOTE 32**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	15,00	LIXEIRA MARCA: <b>MOR</b> MODELO: <b>LX5</b>	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00

**LOTE 33**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	3,00	ESTANTE DUAS FACES MARCA: <b>W3</b> MODELO: <b>ED01</b>	R\$ 968,00	R\$ 2.904,00

**LOTE 34**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	8,00	ESTANTE SIMPLES COM BASE INFERIOR FECHADA	R\$ 717,00	R\$ 5.736,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			MARCA: W3 MODELO: EBS01		
--	--	--	----------------------------	--	--

**LOTE 35**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	11,00	ESTANTE UMA FACE. ESTRUTURA E PRATELEIRAS MARCA: W3 MODELO: EBS03	R\$ 792,00	R\$ 8.712,00

**LOTE 36**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	1,00	MESA DE EXPOSIÇÃO MARCA: GIRO MODELO: G1230	R\$ 700,00	R\$ 700,00

**LOTE 37**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	2,00	ESTANTE-CARRINHO MÓVEL COM TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MACIÇA MARCA: GIRO MODELO: G1231	R\$ 662,00	R\$ 1.324,00

**LOTE 38**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	12,00	MESA EM TUBO DE AÇO E TAMPO MDF MARCA: ALA MODELO: 75X130	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 39**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	6,00	POLTRONA MÓDULO DE 1 LUGAR MARCA: <b>GIRO</b> MODELO: <b>G456</b>	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00

**LOTE 40**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	1,00	ESTANTE EM MDF MARCA: <b>ALA</b> MODELO: <b>86X127</b>	R\$ 900,00	R\$ 900,00

**LOTE 41**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	2,00	MESA EM FIBRA DE MADEIRA MARCA: <b>ALA</b> MODELO: <b>140X95</b>	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

**LOTE 42**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	94,00	CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA MARCA: <b>FSK</b> MODELO: <b>FS388</b>	R\$ 459,00	R\$ 43.146,00

**LOTE 43**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	1,00	CARRINHO PARA LIVROS MARCA: <b>W3</b> MODELO: <b>CPL910</b>	R\$ 799,00	R\$ 799,00





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 44**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	6,00	PUFE REDONDO. MARCA: ALA MODELO: P4040	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00

**LOTE 45**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	1,00	TAPETE REDONDO COLORIDO MARCA: JLTX MODELO: 150	R\$ 283,48	R\$ 283,48

**LOTE 46**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	1,00	MESA DE CENTRO BAIXA MARCA: ALA MODELO: MCB	R\$ 250,00	R\$ 250,00

**LOTE 48**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	2,00	IMPRESSORA JATO DE TINTA. MARCA: HP MODELO: 2350	R\$ 354,78	R\$ 709,56

**LOTE 49**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	28,00	BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR MARCA: W3 MODELO: BIB02	R\$ 22,00	R\$ 616,00





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 50**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	31,00	CAVALETE EM MADEIRA MARCA: <b>BERG</b> MODELO: <b>71</b>	R\$ 187,00	R\$ 5.797,00

**LOTE 51**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	31,00	TAMPO PARA MESA DE DESENHO MARCA: <b>ALA</b> MODELO: <b>T90X120</b>	R\$ 130,00	R\$ 4.030,00

**LOTE 52**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	1,00	TAPETE RETANGULAR COLORIDO MARCA: <b>JLTX</b> MODELO: <b>250X200</b>	R\$ 459,36	R\$ 459,36

**LOTE 53**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	16,00	ARMÁRIO FECHADO. MARCA: <b>ALA</b> MODELO: <b>160X94</b>	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00

**LOTE 54**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	2500,00	ACERVO DE LIVROS MARCA: <b>RECORD, CIA DAS LETRAS, MARTIN CLARET, SUMA, ROCCO,</b>	R\$ 24,34	R\$ 60.850,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

			<b>VALE, SARAIVA, CIRANDA CULTURAL.</b>		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 55**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	250,00	ACERVO DEFICIENTE MARCA: PAULINAS, DORINA, UNIVERSIDADE FALADA, PLUGME, CIRANDA.	R\$ 24,34	R\$ 6.085,00

**LOTE 56**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	1,00	MESA RETANGULAR MARCA: ALA MODELO: 140X60	R\$ 650,00	R\$ 650,00

**LOTE 57**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	5,00	BIOMBO EM MADEIRA MACIÇA MARCA: ALA MODELO: B3	R\$ 899,99	R\$ 4.499,95

**LOTE 58**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	3,00	MESA RETANGULAR EM MDP MARCA: ALA MODELO: 140X60	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00

**LOTE 60**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

01	UND	2,00	FITA MARCAÇÃO VOLEI DE PRAIA MARCA: PG MODELO: 28540	R\$ 139,00	R\$ 278,00
----	-----	------	--	---------------	------------

**LOTE 61**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	1,00	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTSAL PINTADAS, INCLUSO REDE MARCA: SPN MODELO: 21784	R\$ 669,00	R\$ 669,00

**LOTE 62**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	16,00	JOGOS DE DAMA MARCA: PG MODELO: 65478	R\$ 10,90	R\$ 174,40

**LOTE 63**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	2,00	REDE PARA VOLEIBOL MARCA: PG MODELO: 32478	R\$ 179,00	R\$ 358,00

**LOTE 64**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	1,00	TRAVE METALICA PARA VOLEIBOL MARCA: SPN MODELO: 78452	R\$ 761,53	R\$ 761,53

**LOTE 65**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------	---------------	---------------	------------	-------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		<b>A PARA ME/EPP</b>		<b>(R\$)</b>	<b>(R\$)</b>
01	UND	16,00	BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO MARCA: <b>KM</b> MODELO: <b>FUTEBOL DE SALÃO</b>	R\$ 59,50	R\$ 952,00

**LOTE 66**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	UND	16,00	BOLA PARA FUTEBOL INFANTIL MARCA: <b>KM</b> MODELO: <b>FUTEBOL INFANTIL</b>	R\$ 19,99	R\$ 319,84

**LOTE 67**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	UND	5,00	BOLA PARA FUTEBOL COM GUIZO (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL) MARCA: <b>PG</b> MODELO: <b>FUTEBOL COM GUIZO</b>	R\$ 34,99	R\$ 174,95

**LOTE 68**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	UND	16,00	BOLA PARA BASQUETE MARCA: <b>ABB</b> MODELO: <b>BASQUETE</b>	R\$ 38,00	R\$ 608,00

**LOTE 69**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
-------------	--------------	--	----------------------	---------------------------------	----------------------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

01	UND	16,00	JOGOS DE XADREZ MARCA: PG MODELO: 84652	R\$ 14,99	R\$ 239,84
----	-----	-------	---	-----------	------------

**LOTE 70**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	16,00	BOLA PARA BASQUETE INFANTIL MARCA: ABB MODELO: BASQUETE INFANTIL	R\$ 14,99	239,84

**LOTE 71**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	16,00	BOLA PARA HANDEBOL FEMININO MARCA: KM MODELO: HANDEBOL FEMININO	R\$ 45,00	R\$ 720,00

**LOTE 72**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	16,00	BOLA PARA HANDEBOL MIRIM MARCA: KM MODELO: HANDEBOL MIRIM	R\$ 45,00	R\$ 720,00

**LOTE 73**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	16,00	BOLA PARA VOLEIBOL MARCA: KM MODELO: VOLEIBOL	R\$ 25,00	R\$ 400,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 74**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	16,00	BOLA PARA VOLEI DE PRAIA MARCA: KM MODELO: VOLEI DE PRAIA	R\$ 29,00	R\$ 464,00

**LOTE 75**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	5,00	APITO MARCA: ROCKET MODELO: A56	R\$ 2,95	14,75

**LOTE 76**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	2,00	BANDEIRA NACIONAL MARCA: VDB MODELO: 2P	R\$ 15,90	R\$ 31,80

**LOTE 77**

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	40,00	COLCHONETES PARA GINÁSTICA MARCA: HT MODELO: COLCHONETE	R\$ 14,99	R\$ 599,60

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 275.275,90</b>
--------------------------------	-----------------------

<b>LOTE FRACASSADO</b>	<b>05</b>
------------------------	-----------

<b>LOTES CANCELADOS</b>	<b>11, 12, 13, 14, 15 e 20</b>
-------------------------	--------------------------------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

<b>LOTES DESERTOS</b>	<b>19 e 22</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 352.009,00</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2019****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2012**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 002/2012, para provimento de vagas na Administração Direta e Autarquias, e em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL**, exarada nos autos de nº 5081003.48.2016.8.09.0051, constante no processo nº 80037139/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264 de 27 de janeiro de 2016 e alterações.

Documentação a ser apresentada:

1. **Cópia de RG e CPF**
2. **Cópia de Comprovante de Endereço atual**
3. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;**
4. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;**
5. **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;**
6. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;**
7. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral;**
8. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;**
9. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
10. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
11. **Declaração do interessado** de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município, disponível no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

Após análise da documentação supracitada e se a candidata não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeada para posse no cargo para o qual foi aprovada.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, a candidata nomeada deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Demais informações estarão disponíveis no site.

**Cargo: Assistente Administrativo – Nível III – Referência “A”**

<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
006	LUCIANA PIMENTA E SILVA MACHADO	3476391-DGPCGO

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos dias do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2019**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2012**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 002/2012, para provimento de vagas na Administração Direta e Autarquias, e em cumprimento à **DECISÃO JUDICIAL**, exarada nos autos de nº 5085593.68.2016.8.09.0051, constante no processo nº 80035870/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264 de 27 de janeiro de 2016 e alterações.

Documentação a ser apresentada:

1. **Cópia de RG e CPF**
2. **Cópia de Comprovante de Endereço atual**
3. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;**
4. **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;**
5. **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;**
6. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;**
7. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral;**
8. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;**
9. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
10. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
11. **Declaração do interessado** de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município, disponível no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

Após análise da documentação supracitada e se a candidata não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeada para posse no cargo para o qual foi aprovada.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, a candidata nomeada deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Demais informações estarão disponíveis no site.

**Cargo: Assistente Administrativo – Nível III – Referência “A”**

<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>IDENTIDADE</b>
114	ANA IZABEL DE ARAUJO MENDONÇA	4504164-DGPCGO

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos dias do mês de setembro de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 17510**  
Assunto : **Contratação de Serviço**  
Protocolo : **2019/00000/043759**

**DESPACHO Nº 3505/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de placas de identificação interna e externa para atender a UPA Novo Mundo, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **GAB GOIÁS ARTES BRINDES LTDA**, CNPJ n.º 07.851.907/0001-03, no valor total de **R\$ 17.570,00 (dezesete mil e quinhentos e setenta reais)**, conforme consta no presente procedimento administrativo.

**Publique-se na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 483/2019**

**PROCESSO BEE:** 13808

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** ALPHALAB COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA-EPP

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato de aquisição com garantia de equipamentos em caráter emergencial para utilização nas Unidades de Emergência da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, conforme especificações do conforme especificações do **Termo de Referência e seus anexos, processo nº 13808.**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

**DO PREÇO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 169.200,00 (Cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)**

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2019.

Fátima Mrue  
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2019**

**PROCESSO BEE: 14611**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** CW HOSPITALAR S.A.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato de Aquisição de Fraldas Geriátricas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por **12 (doze) meses**, produtos adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas no **Edital da Ata de Registro de Preços nº 132/2018 referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2018-SRP e seus anexos, Processo BEE Nº 14611.**

**DO PAGAMENTO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 226.071,94 (Duzentos e vinte e seis mil setenta e um reais e noventa e quatro centavos);**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses** após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2019.

Fátima Mrue  
**Secretária Municipal de Saúde**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2018**

**PROCESSO:** 70980819

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Medtronic Comercial Ltda

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 153/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**.

**PRORROGAÇÃO:** Por este Instrumento de Aditamento, fica o Contrato nº 153/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de abril de 2019.

**VALOR DO ADITIVO:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 2.674.980,00** (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2019.

Fátima Mrue  
**Secretária Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO EM RERRATIFICAÇÃO AO 4º  
TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 278/2013****PROCESSO:** 78944391**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** MPA Construtora Ltda.**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto rerratificar o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 278/2013, em sua **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**.**Onde se lê:****“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste previsto na Cláusula 12 do Edital de Licitação na Modalidade Concorrência nº 003/2013, Despacho nº 320/2019 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, fls. 63/64 e Planilhas de fls. 03/20, no valor de **R\$ 163.616,72 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).**”

**Leia-se:****“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste previsto na Cláusula 12 do Edital de Licitação na Modalidade Concorrência nº 003/2013, Despacho nº 320/2019 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, fls. 63/64 e Planilhas de fls. 03/20, no valor de **R\$ 163.810,94 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos).**”

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2019.

Fátima Mrue  
Secretária Municipal de Saúde





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 – SRP**

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

**Processo nº:** Bee 9499

**Objeto:** Aquisição de análogos de insulina para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

**• NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. . – CNPJ: 82.277.955/0001-55**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	10.000	Insulina Detemir, 100 UI/ml Flex pen solução Injetável 3,0 ml	Levemir Flex Pen	59,72	597.200,00
Total: R\$ 597.200,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e duzentos reais)					

Fátima Mrué  
Secretária



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 566, de 18/09/2019**

*Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO**

I) O Memorando CS nº 034/2019, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 123, de 07-03-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.014, de 14 de março de 2019.

II) O que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 65505771, instituído pela Portaria SME nº 123, de 07-03-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.014, de 14 de março de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do 7 (sete) dias do mês de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 7 (sete) dias do mês de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 567, de 18 de setembro de 2019**

*Retifica a Portaria SME nº 515, de 28-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.131, de 03 de setembro de 2019, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO:**

**I** - Que foi exarada a Portaria SME nº 515, de 28-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.131, de 03 de setembro de 2019, que designa servidora para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestora do Termo de Colaboração nº 025/2019-SME.

**II** – O disposto no Memorando nº 1632/2019, de lavra da Diretoria de Administração Educacional, que solicita a substituição da servidora MARLY TEIXEIRA DA SILVA ROCHA, Matrícula Funcional nº 256315-2, designada como Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração nº 025/2019-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento do Centro de Educação Infantil Palti.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria SME nº 515, de 28-08-2019 substituindo a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, pela servidora WALDIRENE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES, Matrícula Funcional nº 192503-1, designada como Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração nº 025/2019-SME, lotada na Diretoria de Administração Educacional, a partir do dia 10 (dez) de julho de 2019.

**Art. 2º** - Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria, que retroagirá em seus efeitos aos 10 (dez) de julho de 2019, e entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80112653****INTERESSADO: Maria do Socorro Viana Alves de Paula****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7140/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80112653	MARIA DO SOCORRO VIANA ALVES DE PAULA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80065183****INTERESSADO: Janete Cristina Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7142/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80065183	JANETE CRISTINA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80065426****INTERESSADO: Maria Cibele Ferreira da Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 7143/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80065426	MARIA CIBELE FERREIRA DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: BEE 16805****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 7594/2019**

À vista do contido nos autos, e, conforme Justificativa da Diretoria de Gestão de Pessoas desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Fleximade Comércio Serviços de Móveis Ltda, para aquisição de Mobiliário de Escritório (mesa, estação de trabalho, armário, gaveteiro, poltrona, cadeira e sofá), no valor de R\$ 105.460,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 23/2019, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: BEE 16930****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 7595/2019**

À vista do contido nos autos, e, conforme Justificativa da Diretoria de Gestão de Pessoas desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa ES Comércio de Eletrodomésticos Ltda, para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, no valor de R\$ 643.295,00 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 119/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2018, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº: BEE 16627****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 7596/2019**

À vista do contido nos autos, e, conforme Justificativa da Diretoria de Gestão de Pessoas desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda, para aquisição de mobiliário escolar, no valor de R\$ 1.307.000,00 (um milhão, trezentos e sete mil reais), conforme Ata de Registro de Preços nº 24/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900549	80065183	JANETE CRISTINA SILVA	692.776.561-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	28/08/19	26/08/20

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900550	80065426	MARIA CIBELE FERREIRA DA SILVA	085.348.998-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	28/08/19	26/08/20

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo n.	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900574	80112653	MARIA DO SOCORRO VIANA ALVES DE PAULA	212.611.991-20	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.143,22	R\$ 189,02	30/08/19	28/08/20



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

PROCESSO BEE: 14672

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 51**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei federal nº 8.666 de 1993.

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II por artigo anterior e alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienações de maior vulto, que passa a ser realizada de uma só vez.”*

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa: Avelina Mundim Cunha Me, CNPJ: 20.766.320/0001-64, referente a Contratação de locação de banheiro químico, para atender os Eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de banheiro químico individual (masculino)	41	R\$ 80,00	R\$ 3.280,00
Locação de banheiro químico individual (feminino)	41	R\$ 80,00	R\$ 3.280,00
Locação de banheiro químico individual (PNE)	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
Valor Total			R\$ 9.260,00

www.goiania.go.gov.br

**Kleber Branquinho Adorno**  
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia  
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N.º 219/2019***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

**Considerando** a Portaria SEINFRA nº 110 de 24 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância nº 77987991/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão designada pela Portaria SEINFRA nº 082 de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7045 de 30 de abril de 2019, será recepcionada para a conclusão da apuração.

**Art. 3º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria SEINFRA nº 030 de 18 de fevereiro de 2019, será composta pelos seguintes membros, retificada através da Portaria nº 218/2019:

- I** – Ajuricaba Canedo da Silva, matrícula nº 92789: Presidente;
- II** - Adolfo Fernandes de Almeida, matrícula nº 77135: Membro;
- III** - Grazianne Cardoso Lourenço, matrícula nº 6535561: Membro;
- IV** - Simone Alves, matrícula nº 622222: Secretária

**Art. 4º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 5º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 6º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período desde que solicitado por escrito.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 220/2019***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

**Considerando** a Portaria SEINFRA nº 110 de 24 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância nº 77987550/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão designada pela Portaria SEINFRA nº 071 de 15 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7038 de 17 de abril de 2019, será recepcionada para a conclusão da apuração.

**Art. 3º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria SEINFRA nº 030 de 18 de fevereiro de 2019, será composta pelos seguintes membros, retificada através da Portaria nº 218/2019:

**I** – Ajuricaba Canedo da Silva, matrícula nº 92789: Presidente;

**II** - Adolfo Fernandes de Almeida, matrícula nº 77135: Membro;

**III** - Grazianne Cardoso Lourenço, matrícula nº 6535561: Membro;

**IV** - Simone Alves, matrícula nº 622222: Secretária

**Art. 4º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Art. 5º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 6º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período desde que solicitado por escrito.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 221/2019***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

**Considerando** a Portaria SEINFRA nº 110 de 24 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância, em conformidade com a Lei Complementar nº 063, de 12 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância nº 77712895/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão designada pela Portaria SEINFRA nº 063 de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 7037 de 16 de abril de 2019, será recepcionada para a conclusão da apuração.

**Art. 3º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria SEINFRA nº 030 de 18 de fevereiro de 2019, será composta pelos seguintes membros, retificada através da Portaria nº 218/2019:

- I** – Ajuricaba Canedo da Silva, matrícula nº 92789: Presidente;
- II** - Adolfo Fernandes de Almeida, matrícula nº 77135: Membro;
- III** - Grazianne Cardoso Lourenço, matrícula nº 6535561: Membro;
- IV** - Simone Alves, matrícula nº 622222: Secretária.

**Art. 4º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Art. 5º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 6º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período desde que solicitado por escrito.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PORTARIA N.º 222/2019***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

**Considerando** a Portaria SEINFRA nº 110 de 24 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância nº 77988653/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão designada pela Portaria SEINFRA nº 069 de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7037 de 16 de abril de 2019, será recepcionada para a conclusão da apuração.

**Art. 3º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria SEINFRA nº 030 de 18 de fevereiro de 2019, será composta pelos seguintes membros, retificada através da Portaria nº 218/2019:

**I** – Ajuricaba Canedo da Silva, matrícula nº 92789: Presidente;

**II** - Adolfo Fernandes de Almeida, matrícula nº 77135: Membro;

**III** - Grazianne Cardoso Lourenço, matrícula nº 6535561: Membro;

**IV** - Simone Alves, matrícula nº 622222: Secretária

**Art. 4º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Art. 5º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 6º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período desde que solicitado por escrito.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 223/2019***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

**Considerando** a Portaria SEINFRA nº 110 de 24 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância nº 77987631/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão designada pela Portaria SEINFRA nº 068 de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7037 de 16 de abril de 2019, será recepcionada para a conclusão da apuração.

**Art. 3º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria SEINFRA nº 030 de 18 de fevereiro de 2019, será composta pelos seguintes membros, retificada através da Portaria nº 218/2019:

**I** – Ajuricaba Canedo da Silva, matrícula nº 92789: Presidente;

**II** - Adolfo Fernandes de Almeida, matrícula nº 77135: Membro;

**III** - Grazianne Cardoso Lourenço, matrícula nº 6535561: Membro;

**IV** - Simone Alves, matrícula nº 622222: Secretária.

**Art. 4º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Art. 5º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 6º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período desde que solicitado por escrito.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 224/2019***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

**Considerando** a Portaria SEINFRA nº 110 de 24 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância nº 77987754/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão designada pela Portaria SEINFRA nº 067 de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7037 de 16 de abril de 2019, será recepcionada para a conclusão da apuração.

**Art. 3º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria SEINFRA nº 030 de 18 de fevereiro de 2019, será composta pelos seguintes membros, retificada através da Portaria nº 218/2019:

- I** – Ajuricaba Canedo da Silva, matrícula nº 92789: Presidente;
- II** - Adolfo Fernandes de Almeida, matrícula nº 77135: Membro;
- III** - Grazianne Cardoso Lourenço, matrícula nº 6535561: Membro;
- IV** - Simone Alves, matrícula nº 622222: Secretária.

**Art. 4º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Art. 5º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 6º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período desde que solicitado por escrito.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 225/2019***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

**Considerando** a Portaria SEINFRA nº 110 de 24 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância nº 48687555/2012**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão designada pela Portaria SEINFRA nº 081 de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7045 de 30 de abril de 2019, será recepcionada para a conclusão da apuração.

**Art. 3º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria SEINFRA nº 030 de 18 de fevereiro de 2019, será composta pelos seguintes membros, retificada através da Portaria nº 218/2019:

- I** – Ajuricaba Canedo da Silva, matrícula nº 92789: Presidente;
- II** - Adolfo Fernandes de Almeida, matrícula nº 77135: Membro;
- III** - Grazianne Cardoso Lourenço, matrícula nº 6535561: Membro;
- IV** - Simone Alves, matrícula nº 622222: Secretária.

**Art. 4º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Art. 5º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 6º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período desde que solicitado por escrito.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 226/2019***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

**Considerando** a Portaria SEINFRA nº 110 de 24 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância nº 77987410/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão designada pela Portaria SEINFRA nº 070 de 15 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6795 de 17 de abril de 2019, será recepcionada para a conclusão da apuração.

**Art. 3º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria SEINFRA nº 030 de 18 de fevereiro de 2019, será composta pelos seguintes membros, retificada através da Portaria nº 218/2019:

- I** – Ajuricaba Canedo da Silva, matrícula nº 92789: Presidente;
- II** - Adolfo Fernandes de Almeida, matrícula nº 77135: Membro;
- III** - Grazianne Cardoso Lourenço, matrícula nº 6535561: Membro;
- IV** - Simone Alves, matrícula nº 622222: Secretária.

**Art. 4º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Art. 5º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 6º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período desde que solicitado por escrito.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 227/2019***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

**Considerando** a Portaria SEINFRA nº 110 de 24 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância nº 77712551/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão designada pela Portaria SEINFRA nº 064 de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7037 de 16 de abril de 2019, será recepcionada para a conclusão da apuração.

**Art. 3º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria SEINFRA nº 030 de 18 de fevereiro de 2019, será composta pelos seguintes membros:

- I** – Ajuricaba Canedo da Silva, matrícula nº 92789: Presidente;
- II** - Adolfo Fernandes de Almeida, matrícula nº 77135: Membro;
- III** - Grazianne Cardoso Lourenço, matrícula nº 6535561: Membro;
- IV** - Simone Alves, matrícula nº 622222: Secretária.

**Art. 4º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Art. 5º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 6º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período desde que solicitado por escrito.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 228/2019***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

**Considerando** a Portaria SEINFRA nº 110 de 24 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância nº 77988301/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão designada pela Portaria SEINFRA nº 062 de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7037 de 18 de abril de 2019, será recepcionada para a conclusão da apuração.

**Art. 3º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria SEINFRA nº 030 de 18 de fevereiro de 2019, será composta pelos seguintes membros, retificada através da Portaria nº 218/2019:

- I** – Ajuricaba Canedo da Silva, matrícula nº 92789: Presidente;
- II** - Adolfo Fernandes de Almeida, matrícula nº 77135: Membro;
- III** - Grazianne Cardoso Lourenço, matrícula nº 6535561: Membro;
- IV** - Simone Alves, matrícula nº 622222: Secretária.

**Art. 4º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Art. 5º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 6º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período desde que solicitado por escrito.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 229/2019***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

**Considerando** a Portaria SEINFRA nº 110 de 24 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância nº 77712267/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão designada pela Portaria SEINFRA nº 061 de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7037 de 18 de abril de 2019, será recepcionada para a conclusão da apuração.

**Art. 3º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria SEINFRA nº 030 de 18 de fevereiro de 2019, será composta pelos seguintes membros, retificada através da Portaria nº 218/2019:

- I** - Ajuricaba Canedo da Silva, matrícula nº 92789: Presidente;
- II** - Adolfo Fernandes de Almeida, matrícula nº 77135: Membro;
- III** - Grazianne Cardoso Lourenço, matrícula nº 6535561: Membro;
- IV** - Simone Alves, matrícula nº 622222: Secretária.

**Art. 4º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Art. 5º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 6º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período desde que solicitado por escrito.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 230/2019***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

**Considerando** a Portaria SEINFRA nº 110 de 24 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância nº 77713646/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão designada pela Portaria SEINFRA nº 065 de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7037 de 16 de abril de 2019, será recepcionada para a conclusão da apuração.

**Art. 3º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria SEINFRA nº 030 de 18 de fevereiro de 2019, será composta pelos seguintes membros, retificada através da Portaria nº 218/2019:

- I** – Ajuricaba Canedo da Silva, matrícula nº 92789: Presidente;
- II** - Adolfo Fernandes de Almeida, matrícula nº 77135: Membro;
- III** - Grazianne Cardoso Lourenço, matrícula nº 6535561: Membro;
- IV** - Simone Alves, matrícula nº 622222: Secretária.

**Art. 4º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Art. 5º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 6º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período desde que solicitado por escrito.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 231/2019***Designa Comissão Permanente de Sindicância*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

**Considerando** a Portaria SEINFRA nº 110 de 24 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância nº 77988874/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão designada pela Portaria SEINFRA nº 066 de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7037 de 16 de abril de 2019, será recepcionada para a conclusão da apuração.

**Art. 3º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria SEINFRA nº 030 de 18 de fevereiro de 2019, será composta pelos seguintes membros, retificada através da Portaria nº 218/2019:

- I** – Ajuricaba Canedo da Silva, matrícula nº 92789: Presidente;
- II** - Adolfo Fernandes de Almeida, matrícula nº 77135: Membro;
- III** - Grazianne Cardoso Lourenço, matrícula nº 6535561: Membro;
- IV** - Simone Alves, matrícula nº 622222: Secretária.

**Art. 4º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Art. 5º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 6º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período desde que solicitado por escrito.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 232/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015.

**Considerando** o Memorando nº 057/2019 da Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito** a Portaria nº 181 de 14 de agosto de 2019.

**Art. 2º – Designar** como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Paulo Peres Guimarães**, matrícula nº 408360 e CPF nº. 464.470.831-34, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo nesta Secretaria, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias da Diretoria de Supervisão de Obras Públicas, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 043/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Duna Engenharia Ltda, conforme solicitação BEE nº 10530.

**Art. 3º - Designar** o servidor Alexandre Nascimento Silva, matrícula nº 391093-01, CPF nº 586.363.151-15, CREA nº 20.598/D-GO, Gerente da Gerência de Topografia, lotado na Gerência de Topografia desta Secretaria, para realizar, acompanhar e fiscalizar os serviços de levantamento topográfico e respectivos cálculos de extensões, área e volumes, definidos pela fiscalização referente à execução do Contrato nº 043/2019

**Art. 4º - Determinar** que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 5º - Esta Portaria** entra em vigor nesta data de sua assinatura, retroagindo-se seus efeitos a partir da data de 02 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330  
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

**Processo:** 17105/2019-BEE

**Interessado:** AGCMG

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019 - AGCMG**, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 1993, reconheço integralmente a Inexigibilidade de Licitação relativa ao Processo 17105/BEE, referente à contratação da empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, para aquisição de espargidores para atender a AGCMG. Tal contratação será no valor de R\$ 47.524,50 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA  
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**JOSÉ EULÁLIO VIEIRA**  
Presidente Comandante da AGCMG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

## **EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

- **PROCESSO:** 17105/2019-BEE.
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 23 de setembro de 2019.
- **OBJETO:** Trata o presente de Ato de Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666 de 1993, referente a aquisição de espargidores para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESA CONTRATADA:** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96.
- **VALOR TOTAL:** R\$ 47.524,50 (Quarenta e sete mil quinhentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos).

**JOSÉ EULÁLIO VIEIRA**  
Presidente Comandante da AGCMG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 229/2019 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora Dra. Rose Ferreira Dias, matrícula 1320874, para responder pela Chefia de Gabinete desta pasta no período de **23 de setembro a 04 de outubro de 2019**, por motivo de férias do Chefe de Gabinete, Dr. Areovaldo Moreira Barra, matrícula 1321641.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 230/2019 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cessar os efeitos da Portaria Nº 158/2019 GAB/AMMA, de 02 de julho de 2019, que concedeu à servidora Ivonete de Abreu Honorato Ramos, matrícula 749575, a Função de Confiança FC-01, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 231/2019 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**Considerando** o Decreto Nº 2221, de 10 de setembro de 2019, que exonera o servidor Giovane Moraes Toledo, do cargo em comissão desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cessar os efeitos da Portaria Nº 180/2018 GAB/AMMA, que designou o servidor Giovane Moraes Toledo, como Fiscal do Contrato Nº 013/2018, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019**

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 17069 do Sistema Bee, Parecer Jurídico nº. 158/2019 referente à contratação da empresa “CHROMPACK INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA”, no valor de R\$ 2.345,80 (Dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Refere-se à contratação de empresa especializada em certificação de calibração de medidores de nível sonoro e calibrador de nível sonoro, a fim de atender às necessidades da Gerência de Fiscalização desta Agência.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 373, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c com o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Arli Pereira da Costa Cavalcanti**, matrícula nº 735930-01, portadora do CPF nº 193.663.961-00, no cargo de Agente Administrativo, Nível IV, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,43/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 542,81** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 6.555.142-0/2016.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 374, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Elza Pereira Malta**, matrícula nº 250392-01, portadora do CPF n.º 508.571.771-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.730,27** (três mil, setecentos e trinta reais e vinte e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.865,14** (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 932,56** (novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.410.028-7/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 375, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, c/c os artigos 104 e 111 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Eliane Rodrigues de Freitas**, matrícula n.º 693383-01, portadora do CPF n.º 309.340.871-72, no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 1.677,35** (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.433.043-6/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 376, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Aparecida Tobias da Silva Corrêa**, matrícula nº 342475-01, portadora do CPF nº 247.040.591-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.217,76** (três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.608,88** (um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 965,32** (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.627.128-3/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 377, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Lenia Marcia Bastos Lage Vieira**, matrícula n.º 440949-01, portadora do CPF n.º 714.355.061-20, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.116,76** (cinco mil, cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 3.070,06** (três mil, setenta reais e seis centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.279,19** (um mil, duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 7.017.320-4/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 378, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Wesley Rodrigues Rocha**, matrícula nº 183717-01, portador do CPF n.º 268.981.441-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.628,58** (seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 3.314,29** (três mil, trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 2.651,43** (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.526.354-6/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

Presidente

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 379, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do requisitado pela Procuradoria de Assessoramento Jurídico da Procuradoria Geral do Município no Ofício PAJ nº 445/2019, consubstanciado nos termos do Despacho nº 2660/2019, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo n.º 11727/2019 daquela Corte de Contas, bem como do manifestado pela Procuradoria Especial Previdenciária no Memorando nº 028/2019 – PEP,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 248, DE 12/07/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7095, de 15/07/2019, que concedeu pensão por morte em favor de **Joaquim Lemes Filho**, portador do CPF nº 095.893.091-00, na parte relativa à forma de revisão do benefício, para considerá-la como sendo na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de fevereiro de 2019**, dia do óbito da ex-servidora **Maria das Graças Faria Lemes**, matrícula nº 75582-01, CPF nº 383.363.161-91.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2019 DO  
CONTRATO Nº 041/2019 - AJU ENTRE A  
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
- COMURG - E A EMPRESA FORTE SINAL  
EQUIPAMENTOS EIRELI.**

A **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida Nazareno Roriz, nº 1122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.418.160/0001-55, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, brasileiro, casado, Empresário, portador da C.I. nº 222158-SPP/GO e do CPF/MF nº 056.823.121-04; pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 816.640-SSP/GO e CPF/MF nº 074.515.801-30 e pelo Diretor Operacional, **Sr. ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I. nº 843306-SSP/GO e CPF nº 190.424.421-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 041/2019-AJU, conforme Processo nº **61983228**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a correção de erro material, de forma unilateral, do contrato registrado e publicado através do Diário Oficial do Município nº 7125 de 26 de agosto de 2019, por parte da Companhia, visando adequação do número do CNPJ da Contratada, fazendo constar que o mesmo é: CNPJ nº **26.729.755/0001-15**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 041/2019-AJU, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A COMURG providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 24 de setembro de 2019.

**Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho**

Diretor Presidente

**José Antônio de Oliveira e Silva**

Diretor Administrativo/Financeiro

**Alzírrio Francisco Barbosa**

Diretor Operacional





## RESOLUÇÃO Nº 006 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

*Concede Licença por Interesse Particular a Vereador.*

**“Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu promulgo a seguinte Resolução”:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 72, I e §2º da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do artigo 50, inciso I e §5º, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 – Regimento Interno, e à vista do contido no Processo sob o nº 1.642/2019, concedida licença ao Vereador WELINGTON PEIXOTO, para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, por 16 (dezesesseis) dias, a partir de 12 (doze) de setembro de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.**

**Ver. Romário Policarpo**  
**Presidente**



**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**BRASIL E BARROS INJEÇÃO E PEÇAS LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, por meio do Processo nº 63920280, para serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, localizada na Rua do Café, nº 310, Qd. 14, Lt. 10, Bairro Rodoviário.

---

**EFAM COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA (RECREIO AUTO POSTO II)**, CNPJ/CPF nº **05.923.929/0001-06**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação (troca de tanques) para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de combustíveis para veículos, desenvolvida(s) na Av. Perimetral Norte, nº 5145, Setor Perim, Goiânia, Go.

---

**GODIBRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 01.572.692/0001-05, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação, para a construção de um conjunto residencial multifamiliar, situado na Av. Pampulha, Qd. Chácara, Lotes 11,12,17,18 e 19, Setor Urias Magalhães, Goiânia, Goiás.

---

**MAB COMERCIO E RESTAURANTE EIRELI**, CNPJ/CPF nº 30.353.842/0001-98, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **80364873**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Restaurantes e similares; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Desenvolvida(s) na Rua C258, Quadra: 598, Lote: 01, s/n, Setor Nova Suíça, Goiânia, Go, CEP: 74280-210.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**RETIFICA NACIONAL DE MOTORES LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, por meio do Processo nº **63817454**, para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 4640, Qd. 22, Lt.10, Bairro Rodoviário.